



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

**Notificação nº 11/2018-DCI/GABIN**

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Brasília, 01 de agosto de 2018

O PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO, conforme designação efetuada pelo artigo 1º da Portaria nº 475, de 15 de Dezembro de 2017, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 37 da Seção 2 do Diário Oficial da União de 18 de Dezembro de 2017, para o exercício da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF, descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado no âmbito do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400 da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em observância ao encaminhamento registrado em Ata da 28ª Reunião Ordinária do CIF, realizada em Brasília/DF, nos dias 30 e 31 de julho de 2018, referente ao **Programa de Proteção e recuperação da qualidade de vida dos povos indígenas**, previsto nas Cláusulas 39 a 45 do TTAC, **notifica a FUNDAÇÃO RENOVA**, nos termos da Cláusula 247 do referido Acordo, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., em razão do **descumprimento da Deliberação CIF nº 169** (anexa), relativa à inclusão das 04 (quatro) famílias Krenak referenciadas nas Notas Técnicas nº 008/2018/CT-IPCT/CIF e nº 012/2018/CT-IPCT/CIF (anexas) no Programa de levantamento e de cadastro dos impactados, com o respectivo pagamento do auxílio emergencial, no prazo de 30 (trinta) dias.

O descumprimento desta Notificação ensejará a aplicação das penalidades previstas no Acordo.

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO BELISÁRIO CAMPOS**  
Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BELISARIO CAMPOS, Presidente de Comitê**, em 01/08/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2960569** e o código CRC **D55F3B91**.

**Referência:** Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 2960569